



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

### INDICAÇÃO Nº 320/2019

Os Vereadores **ILDERICO GONÇALVES SILVA, PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA, ROBSON FERNANDES E SILVA, IVERLAN MOREIRA BARBOSA, E VALDIRENE ALVES SANTANA**, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido **CONCEDER ABONO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS.**

### JUSTIFICATIVA

Assim como esta casa teve a oportunidade de atender os servidores efetivos e comissionados concedendo o abono, e demais prefeituras do estado, pedimos ao Prefeito Municipal este reconhecimento aos seus servidores e planejamento financeiro para realizar este pagamento.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019

**ILDERICO GONÇALVES E SILVA**  
Vereador MDB

**PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA**  
Vereador PV

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**  
Vereador DEM

**ROBSON FERNANDES E SILVA**  
Vereador PODEMOS

**VALDIRENE ALVES SANTANA**  
Vereador PATRIOTA